



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 204 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	INDICAÇÃO.....	05
MENSAGEM.....	03	RESENHA.....	10
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	10
REQUERIMENTO.....	04	OFÍCIOS.....	13

C O N T R A T O 0 4

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)

1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr. ^a Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares
2º Vice-Líder: Deputada Dr.^a Helena Duailibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Dr. ^a Vivianne (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Edna Silva (PRD) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputado Fred Maia (PDT) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluísio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluísio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputada Cláudia Coutinho (PDT)
Deputado Edson Araújo (PSB)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
Vice-Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Casaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Kamyla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Casaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Keké Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenice Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcina Cutrim

Titulares

Deputado Cláudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Keké Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Nagib
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Daniella
Deputado Keké Teixeira
Deputado Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaina

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leonel Mesquita Costa

REUNIÕES:

... Dep. Leandro Bello

SECRETÁRIO:

Dep. Dr. Yglésio

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Keké Teixeira



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Doutor Yglésio
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula

As nove horas e trinta e um minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Othelino Neto, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Daniella, Davi Brandão, Doutora Helena Duailibe, Eric Costa, Florêncio Neto, Iracema Vale, Júnior Cascaria, Junior França, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo e Solange Almeida.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM N° 104/2025

São Luís, 18 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 43, incisos III e V e 47, *caput*, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 627/2023, que dispõe sobre a instituição da política de atenção e apoio ao envelhecimento ativo no Estado do Maranhão.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do voto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 627/2023, que dispõe sobre a instituição da política de atenção e apoio ao envelhecimento ativo no Estado do Maranhão.

No uso das atribuições que me conferem os arts. 43, incisos III e V e 47, *caput*, da Constituição Estadual, oponho voto parcial ao Projeto

de Lei nº 627/2023.

RAZÕES DO VETO

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo no Estado do Maranhão.

No momento da apresentação do Projeto de Lei em comento, o autor apresentou a seguinte justificativa¹:

JUSTIFICATIVA

A população idosa do nosso Estado está crescendo rapidamente, e é nosso dever assegurar que eles desfrutem de uma vida saudável e participativa. O envelhecimento ativo não apenas beneficia os idosos, mas também a sociedade como um todo, pois contribui para a redução dos custos com saúde e previdência social.

Ao criar Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento no Estado do Maranhão, buscamos fornecer oportunidades às pessoas idosas de permanecerem ativas, fisicamente e socialmente. Além disso, incentivamos as empresas a valorizarem e empregarem essa faixa etária valiosa da população, combatendo o preconceito relacionado à idade.

Com as medidas propostas, esperamos melhorar a qualidade de vida dos idosos, promover a inclusão social e criar uma sociedade mais justa e igualitária para todas as idades. Este projeto de lei é essencial para garantir um futuro mais digno para nossa crescente população idosa.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de outubro 2023 – WELLINGTON DO CURSO Deputado Estadual

Na análise de referida propositura deve-se observar que a competência resulta de lei e por ela é delimitada². Nestes termos, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual (Constituição do Estado do Maranhão, art. 43, incisos III e V).

Nesse diapasão, o texto do projeto de lei em comento pretende interferir diretamente em atividades relacionadas a políticas públicas de saúde e às atividades das Secretarias de Estado relacionadas a esta temática, o que é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, tornando o art. 4º do projeto de lei incompatível com a norma constitucional antes citada.

Adverte Barroso que ‘as funções estatais devem ser divididas e atribuídas a órgãos diversos (...)’ e a ‘especialização funcional inclui a titularidade, por cada Poder, de determinadas competências privativas³’, não podendo o Poder Legislativo interferir em matérias atinentes a desenvolvimento social e a saúde que são da atribuição da Administração Pública estadual.

Estas, portanto, Senhora Presidente, são as razões que me fizeram

1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 094/2023

Art. 47-A - Quando do envio à sanção governamental de projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa, de que trata o art. 47, deverão ser encaminhadas também informações acerca da autoria do número do projeto e de todas as emendas aprovadas durante a tramitação do mesmo, bem como as justificativas do projeto originário e das emendas aprovadas, para ciência pelo Governador do Estado quando do exame da matéria para sanção e/ou voto.

[...]

§3º Em caso de voto governamental, total ou parcial, deverá constar da exposição de motivos do voto a transcrição na íntegra da justificativa do autor do projeto originário, de forma a garantir a devida publicidade e maior transparência ao processo legislativo.

2 (MEIRELLES, FILHO, BURLE, 2015, pg. 175)

3 BARROSO, Luís Roberto, em Curso de Direito Constitucional Contemporâneo, os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo, Editora Saraiva, 1ª Edição, 2009, pg. 174.



opor veto ao art. 4º do Projeto de Lei nº 627/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA, 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 146 /2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Negro Cosme” ao Desembargador Raimundo Nonato Neris Ferreira.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Negro Cosme” ao Desembargador Raimundo Nonato Neris Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 19 de novembro de 2025. Iracema Vale - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão na Turma de janeiro de 1985, ingressou na Magistratura, como Juiz de Direito em 29 de setembro de 1989, sendo eleito, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão em 23 de outubro de 2024, tomando posse nesta mesma data.

Em 2021, licenciou-se em Música pela Universidade Estadual do Maranhão. Atuou como advogado e chefe da Procuradoria Judicial, na Procuradoria do Município de São Luís/MA, entre os anos de 1986 e 1989. Ingressou na magistratura em 29 de dezembro de 1989, como Juiz de Direito Substituto, com passagens pelas comarcas de Presidente Dutra, Dom Pedro, São Domingos e Colinas, pertencentes à 14ª Zona Judiciária do Estado.

Foi Juiz Titular das comarcas de Passagem Franca, Tutóia, Vitorino Freire, Balsas e Pinheiro, sendo promovido à Comarca da Capital em agosto de 1997. Em São Luís atuou como Juiz da Central de Inquéritos, da Turma Recursal dos Juizados Especiais, e foi Juiz Titular do 5º Juizado Especial, da 5ª Vara da Fazenda Pública e da 9ª Vara da Fazenda Pública. Foi Diretor do Fórum da Capital entre 2022 e 2023.

Exerceu a função de Juiz Eleitoral nas Zonas Eleitorais das comarcas em que foi titular e atuou como Juiz Auxiliar da Corregedoria e da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, durante a gestão do Des. Froz Sobrinho (2012-2014).

Em 26 de outubro de 2023 foi nomeado Desembargador Substituto pelo critério de merecimento, no Tribunal de Justiça do Maranhão. Posteriormente, foi eleito Desembargador pelo critério de antiguidade, tomando posse em 23 de outubro de 2024. Atualmente, integra a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 147/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Terezinha Rêgo” ao Senhor Rodrigo dos Santos Marques.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Terezinha Rêgo” ao Senhor Rodrigo dos Santos Marques.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 24 de novembro de 2025. Iracema Vale - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Indica-se à honraria o senhor Rodrigo Marques, diretor do Grupo Educacional COC São Luís, pelo notável trabalho que vem realizando à frente da instituição e pela contribuição decisiva para que o Maranhão alcance destaque inédito no cenário educacional mundial.

Sob sua liderança, o COC São Luís consolidou-se como referência em: inovação educacional e implementação de modelos pedagógicos de vanguarda, integrando IA, STEAM e letramento digital ao currículo; redução da desigualdade educacional, oferecendo formação gratuita a milhares de estudantes da rede pública, mulheres em situação de vulnerabilidade e jovens empreendedores; formação de cidadãos globais, com forte estímulo ao pensamento crítico, ao protagonismo estudantil e ao impacto social; articulação com organismos internacionais como UNICEF, OIT, ONU e UNESCO; captação de reconhecimento global, culminando no título de Top 10 World's Best School Prizes 2025, que projetou o Maranhão como polo de inovação educacional.

Rodrigo Marques também desempenha papel fundamental na concepção e execução da Aliança pela Educação e Empregabilidade de Adolescentes e Jovens, movimento que une Governo do Estado, organismos internacionais e setor produtivo para ampliar oportunidades de formação, trabalho e renda para juventudes maranhenses.

Sua atuação estratégica demonstra profundo compromisso com o desenvolvimento humano, com a inclusão social e com a construção de um Maranhão mais justo, inovador e competitivo.

Trata-se de um gestor que acredita na educação como eixo estruturante do progresso e que transforma essa visão em ações concretas, mensuráveis e reconhecidas nacional e internacionalmente.

Por esses motivos, justifica-se a concessão da honraria, como forma de reconhecer sua liderança, seu legado e sua contribuição para o futuro da educação no Maranhão.

REQUERIMENTO N° 504 / 2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de Urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão, o Projeto de Lei nº 464 / 2025.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de novembro de 2025. Kekê Teixeira – Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 505/2025

Senhora presidente,

Nos termos do Art. 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos, com o devido respeito, o envio de uma Mensagem de Pesar aos familiares do 1º Tenente da Polícia Militar do Maranhão, Fabiano Assis Galeno, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 13 de setembro do corrente ano.

Expressamos, por meio desta, nossas mais sinceras condolências e profundo sentimento de solidariedade, reconhecendo sua dedicação à corporação e lamentando a irreparável perda que aflige seus entes queridos, amigos e colegas de farda.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Setembro de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 506/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder,



venho, por meio deste, justificar a minha ausência às atividades legislativas desta Casa no dia 06 de novembro de 2025, em razão de compromisso previamente agendado no município de Dom Pedro/MA, onde participei de agenda institucional de interesse público, relacionada ao exercício do mandato parlamentar.

A presente justificativa encontra amparo no disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Diante do exposto, requer-se que ausência do referido parlamentar seja considerada justificada para todos os fins regimentais.

Respeitosamente,

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manoel Beckman, em 18 de novembro de 2025. **Guilherme Paz - Deputado Estadual - PRD**

REQUERIMENTO N° 528 /2025

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de Urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Resolução Legislativa nº 146/2025.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 24 de novembro de 2025. **Iracema Vale - Deputada Estadual**

REQUERIMENTO N° 529/2025

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de Urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Resolução Legislativa nº 147/2025.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 24 de novembro de 2025. **Iracema Vale - Deputada Estadual**

INDICAÇÃO N° 2600 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, bem como ao Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Aparício Bandeira, solicitando: **a construção de barragem no Igarapé Insono**, no povoado Barriguda, localizado no município de Pedreiras, bem como **a construção de ponte de concreto** entre os povoados de Sítio Novo, localizado no município de Pedreiras e o povoado Santo Antônio dos Ninas, localizado no município de Lima Campos, visando atender às necessidades da população.

A construção de uma barragem no Igarapé Insono é uma medida essencial para garantir maior segurança hídrica às comunidades da região, assegurando o abastecimento de água para consumo humano, produção agrícola e atividades econômicas locais. A obra também contribuirá para o controle de enchentes, oferecendo maior proteção às famílias ribeirinhas e fortalecendo a infraestrutura hídrica necessária ao desenvolvimento sustentável dos municípios envolvidos.

Da mesma forma, a construção de uma ponte de concreto entre os povoados de Sítio Novo, localizado no município de Pedreiras e o povoado Santo Antônio dos Ninas, localizado no município de Lima Campos se apresenta como uma intervenção urgente para garantir mobilidade, integração comunitária e escoamento eficiente da produção. Atualmente, a travessia é dificultada, trazendo riscos à população e prejuízos ao deslocamento diário.

A nova ponte proporcionará segurança, redução de tempo de deslocamento e maior dinamismo econômico, beneficiando diretamente centenas de famílias que dependem dessa ligação para acessar serviços

públicos, comércio e atividades produtivas.

Mediante o exposto, solicito o atendimento desta indicação, por tratar-se de uma ação de grande relevância social e de impacto positivo para a população de

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2025. **FRED MAIA - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 2601/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelênciia que, após ouvida a Mesa, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Excelentíssimo **Superintendente Regional do Trabalho no Maranhão, Senhor Nivaldo Araújo Silva**, para que determine a realização de auditoria e fiscalização nas Empresa 1001 e Expresso Marina quanto aos repasses do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Diversos empregados e ex-empregados têm relatado que os depósitos referentes ao FGTS não vêm sendo devidamente efetuados, e que inúmeros trabalhadores demitidos encontram-se com suas contas vinculadas desprovidas dos repasses obrigatórios. Trata-se de situação inadmissível, que afronta direitos trabalhistas e compromete verbas de natureza alimentar, expondo os trabalhadores a grave constrangimento e insegurança social.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 18 de novembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 2602/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelênciia que, após ouvida a Mesa, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Excelentíssimo **Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Maranhão, Senhor Rafael Mondego Figueiredo**, para que analise a situação dos 230 funcionários recentemente demitidos da empresa 1001 e avalie a possibilidade de ingressar com ação coletiva visando assegurar o pagamento das verbas trabalhistas devidas.

Cumpre destacar que tais verbas possuem natureza alimentar, constituindo-se em recursos indispensáveis à subsistência dos trabalhadores e de suas famílias. O não pagamento desses direitos compromete diretamente a dignidade humana, a manutenção das necessidades básicas e o equilíbrio social, razão pela qual sua quitação deve ser tratada com absoluta prioridade.

Diante do exposto, e confiando na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências com a defesa das causas sociais e trabalhistas, solicitamos o pronto acolhimento e atendimento desta proposição, em respeito à justiça e à proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 18 de novembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem aparte. Primeiro orador, Deputado Fred Maia.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores e senhoras, aqui presentes, senhores deputados, a imprensa, galeria. Eu queria comentar hoje aqui um fato que a Prefeita Vanessa Maia com mais uma de suas atribuições, está fazendo para a cidade de Pedreiras, principalmente para os comerciantes. A prefeita está conseguindo fazer a reforma de todos os mercados, entregou no final de semana passado, mais um mercado, o Mercado dos Cereais. E, ontem, graças a Deus, chegou a climatização do mercado de Pedreiras. Então, será, acho que o primeiro mercado municipal do interior que terá climatizador, serão nove climatizadores, daqueles gigantes, grandes, mais de dois metros e meio de altura, de largura que serão refrigerados a água, e isso se torna muito importante para a comodidade de quem ali usa e utiliza o mercado de Pedreiras para fazer as suas compras e se alimentar, como eu, que todo domingo estou lá comendo a minha panelada. Então, eu queria parabenizar essa ação e dizer que isso é de grande importância. Outra ação que eu queria ressaltar é que essa semana passada foi feita mais uma cirurgia de otorrinolaringologia no Hospital Municipal de Pedreiras. Então, isso é um ganho muito importante para a população, todo esse cuidado que é dado à saúde na cidade de Pedreiras, desde o começo com a reforma e ampliação do hospital, todo o tempo manutenção. É o único hospital da zona do interior, ali da região do Médio Mearim, onde tem uma sala especial para os RNs, para as crianças recém-nascidas, onde tem duas incubadoras de transporte. Senhor Presidente Deputado Yglésio, eu queria lhe comunicar que lá, em Pedreiras, Deputado Yglésio, a sala do RN, V.Exa. como médico, ela tem duas incubadoras de transporte. Vossa Excelência sabe que o recém-nascido, aquele que é prematuro, ele nasce cansado, tem que ter toda aquela atenção. Então, ele é colocado nessa incubadora para ambulância e feito a transferência para a capital do Estado. Então, são ganhos como esses importantes para a saúde do município. E isso mostra também o compromisso que a Prefeita Vanessa Maia tem com o Centro de Especialidades Médicas, que esse Centro de Especialidades Médicas é mantido 100% com recurso próprio do município. Não recebe recurso federal, não recebe recurso estadual para manter. É mantido os dois cardiologistas, os dois neurologistas, os dois ginecologistas, fisioterapeutas, psicólogos, psiquiatras, também ortopedistas. Então, é uma gama de profissionais que estão sendo atendidos 100% com recursos próprios do município, onde a prefeita tem todo esse cuidado, toda essa atenção para fazer isso. E, lógico, com essa conquista que a gente teve agora da Policlínica com a qual o governador assinou a ordem de serviço e já começou a reforma do local onde foi locado para fazer a Policlínica da cidade Pedreiras, será outro ganho imenso, porque teremos áreas como: endocrinologia, cardiology, várias especialidades médicas, aquelas especialidades que um pobre está precisando, que as famílias carentes estão precisando. Então quero dizer aqui que para mim é motivo de alegria ver que verdadeiramente hoje toda essa estrutura que a Prefeita Vanessa Maia está colocando na saúde e que, segunda-feira passada, entregou a base descentralizada do Samu para a cidade de Pedreiras com três ambulâncias, sendo uma ambulância UTI para salvar vidas. Isso é que é o importante. Então quero aqui parabenizar toda a equipe da saúde de Pedreiras, toda aquela equipe que está ali naquela luta diária. Não é fácil. Nós sabemos que, às vezes, a pessoa pode chegar um pouco estressada, mas eles estão ali para atender bem a todos e salvar vidas. Então, a gente fica feliz em saber que temos um município onde a prefeita tem toda a preocupação de fazer um trabalho voltado à saúde, olhando todos os aspectos que você imaginar, com a saúde de Pedreiras em primeiro lugar. Então queria agradecer aqui e parabenizar toda essa parceria, essa luta diária que toda a equipe da saúde tem. São 20 equipes do PSF tratando de pessoas, o “Mais em Casa” levando saúde, atendimento aos acamados, porque é isso que

nós temos que fazer: cuidar da saúde. Ninguém vai ao hospital passear. Quando a pessoa vai ao hospital, é porque precisa fazer algo. Então, nós temos um hospital que faz partos todos os dias, o único hospital que tem ginecologista 24 horas por dia, que tem pediatra todos os dias, que é o Hospital Municipal de Pedreiras. Então, quero aqui agradecer e parabenizar toda a equipe. Essa minha fala hoje aqui é direcionada para a equipe de saúde, a secretaria, os assessores, o motorista da ambulância, a cozinheira do hospital, a todos que fazem a saúde, os enfermeiros.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Concedo um minuto para a conclusão.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA - Obrigado, Senhor Presidente. Então eu quero aqui dizer a todos os profissionais que são da saúde os meus parabéns. Sabemos que não é fácil, mas que vocês estão aí para salvar vidas. Muito obrigado e que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Próximo orador, Deputado Carlos Lula, por até cinco minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Só o tempo aqui, Senhor Presidente. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Peço que restitua o tempo do Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu subo à tribuna para tratar de uma data que a gente celebra amanhã, que é o Dia da Consciência Negra. E é difícil a gente dizer que é uma celebração quando a gente tem ainda tanta desigualdade no País e, sobretudo, no Estado do Maranhão. Então eu diria que a data de amanhã não é de festa, mas de memória, de afirmação e de cobrança. De honra a Zumbi, Dandara e a todas as pessoas negras que configuram o Brasil e que ainda lutam para existir plenamente. Então, quando a gente diz, Deputado Fred, que vai falar de consciência negra no Maranhão, a gente não está falando de um problema distante, meu amigo Deputado Fernando Braide, é falar de nós, da nossa história e, sobretudo, das feridas ainda abertas que atravessam o cotidiano do nosso povo. Nós somos um dos estados mais negros do país, mas também um dos que carrega mais indicadores de desigualdade racial. Deputado Júlio, quando a gente vai na sua Baixada, quando a gente olha os números, a gente não vê coincidência. Negros são a maioria entre os que ganham menos. Negros são a maioria entre os que enfrentam desemprego, entre os que estão na fila da saúde, são a maioria entre os corpos encarcerados e entre os jovens que são vítimas da violência. Os negros também são a maioria entre os que tiram leite de pedra todos os dias para sobreviver. Essa realidade não se explica pela falta de talento ou pela falta de esforço, mas por séculos de exclusão, por oportunidades que foram negadas, por barreiras visíveis e invisíveis que insistem em atravessar o caminho de quem nasce com a pele preta. No Maranhão, esse quadro é ainda mais evidente quando observamos a distribuição territorial das desigualdades. As regiões mais pobres do Estado são também as regiões mais negras. Os municípios que lideram índices de pobreza e insegurança alimentar foram construídos sobre a ausência histórica do Estado, sobre a falta de infraestrutura, de escolas, de acesso à saúde, de caminhos reais de ascensão. A cor, como bem mostram os dados, infelizmente tem endereço. Mas eu quero subir à tribuna não apenas para denunciar, porque aqui é, sobretudo, um lugar de compromisso, e nosso compromisso precisa ser concreto. E aqui eu quero destacar quatro pontos, muito rapidamente. Primeiro, a gente tem de reconhecer que políticas universais não bastam em sociedades marcadas pela desigualdade racial. O Maranhão tem de acelerar a implementação de políticas afirmativas, ampliar o acesso de jovens negros à educação superior, fortalecer o programa de permanência estudantil e garantir que a cor da pele não seja determinante do destino escolar. Em segundo lugar, a gente precisa enfrentar o racismo institucional, sim, precisamos revisar nossos protocolos policiais, ampliar a formação continuada das forças de segurança, garantir dados abertos sobre abordagens e promover mecanismos de controle externo afetivo. O Estado não pode ser produtor de mais desigualdade. Terceiro, é fundamental fortalecer a cultura negra maranhense, não como peça de folclore, mas como patrimônio político identitário. O tambor de crioula, o Bumba Meu Boi, as comunidades quilombolas, a culinária,



a religiosidade, tudo isso é central para a nossa memória e para a nossa capacidade de projetar o futuro do Estado. Proteger essas expressões é proteger o próprio povo do Maranhão. E, por fim, como quarto ponto, é indispensável enfrentar a violência que atravessa, principalmente, os corpos jovens negros e periféricos. Não haverá consciência negra verdadeira enquanto mães negras continuarem enterrando seus filhos por falta de políticas públicas, por falta de oportunidades e por falta de Estado. A consciência negra é, sobretudo, um pacto moral, um pacto com a verdade, com a justiça e com a coragem de enfrentar o que ainda não tivemos coragem suficiente de mudar. O Maranhão precisa olhar para si mesmo e admitir o que os números mostram há décadas. Não haverá desenvolvimento enquanto houver desigualdade racial como regra. Que esta Casa assuma o compromisso de transformar essa data em políticas concretas... em orçamento, em fiscalização e em ação, não basta celebrar Zumbi, é preciso honrar seu legado com escolhas públicas que rompam a lógica da exclusão. A Consciência Negra é, antes de tudo, a consciência da dignidade, do direito de viver sem medo, de sonhar sem barreiras impostas pela cor da pele e de existir plenamente, que nós possamos estar à altura desse chamado. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Convidado o Deputado Júlio Mendonça para ocupar a tribuna, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Em seguida, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Deputado Yglésio, ao lado do Deputado Rodrigo Lago. Hoje, a Mesa está bem, com uma configuração bem diferente, interessante, claro, que o nosso Bráulio também. Demais deputados, deputadas, internautas, servidores desta Casa. Volto aqui à tribuna para falar de um tema que nós já vimos falando há algum tempo, e que ainda é motivo de muita preocupação, Deputado Othelino, que é a MA-014. Na verdade, é importante registrar os avanços dos trabalhos realizados pela Sinfra, no trecho que vai de Vitoria até Olinda Nova, onde, inclusive tem recurso do Governo Federal, e aí nós precisamos ser justos, tem vários pontos já consolidados, que nos deixa satisfeitos, enquanto parlamentar, enquanto homem público. Mas trago aqui a preocupação, e aí eu tive a oportunidade de percorrer a MA-014 na toda sua extensão agora, estes dias, cheguei mais precisamente anteontem, de lá, dessa região, e o trecho que vai de São Bento a São Vicente simplesmente está um caos. É algo em torno de 40 quilômetros, entre esses dois importantes municípios, e nós já estamos caminhando para o final do mês de novembro, hoje, 19 de novembro, e não percebemos nenhum avanço significativo naquela região. Eu, claro, percorro mais aquele pedaço de estrada até Viana. Poderia até dizer que, apesar ainda da lentidão, e aí acho que o Deputado Wellington, que gravou o vídeo ontem perto de Viana, ainda um pedaço sem asfalto, mas poderia até me dar, como satisfeito, e achar que, de fato, vão concluir a obra nesse trecho até antes do período chuvoso, o que eu acho muito difícil, mesmo este espaço está aumentando, no qual está sendo feito muito trabalho. Mas quero aqui, de uma forma muito séria, chamar a atenção do Governador Carlos Brandão, porque aquele trecho vai cortar se o período chuvoso chegar de fato, geralmente, como chega no mês de dezembro. E essas pessoas que moram em São Bento, São Vicente, Olinda, que precisam fazer, que têm o hospital Dr. Jackson Lago em Pinheiro como referência, entre outras coisas, na cidade de Pinheiro, vão ficar impossibilitadas, vão ficar sofrendo, como estão já com a poeira naquele pedaço. Então, aqui eu me manifesto de uma forma clara, mostrando a minha preocupação, a minha indignação, Deputado Fernando Braide, pelo fato de o governo ainda não ter dado a devida prioridade, não ter levado a sério a MA-014. Não adianta fazer só um pedaço, gente, pelo menos fazer uma intervenção que garanta a trafegabilidade no período chuvoso. Então, nós temos aqui um vídeo, quero ver se dá tempo de colocar, nós temos um vídeo aqui desse trecho, vocês podem observar, desse trecho que eu estou fazendo, dá em torno de 40 quilômetros, onde a buraqueira é constante, a poeira é constante. Vejo o caminhão lá passando, ninguém enxerga nada. Uma situação precária. Eu vejo várias pessoas comemorando que a MA-014 já está tudo feito, já está bom, Deputado Rodrigo, mas a realidade é esta aqui: esse trecho ali, entre São Bento e São Vicente, ainda está muito ruim. Não dá para a gente se calar, por isso fica aqui o nosso pedido ao Governador Carlos Brandão para que tenha a sensibilidade, sei da

seriedade e do compromisso do Secretário Aparício Bandeira, até da equipe da Sinfra com os engenheiros, mas é necessário chamar atenção dessas pessoas para que deem prioridade e o governo Carlos Brandão assuma, de fato, o compromisso de transformar, de melhorar a estrada MA-014 como um todo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Próximo orador Deputado Rodrigo Lago, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Em seguida, o Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão. Vim hoje à tribuna fazer um apelo a esta Casa para que reflita sobre o papel do Poder Legislativo no atual estágio das coisas. Ontem, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, pedi vistas de uma medida provisória encaminhada pelo Senhor Governador Carlos Brandão a esta Casa, que trata da criação de cinco cargos em comissão, Deputado Othelino Neto. Toda semana, chega a esta Casa um projeto de lei criando mais cargos em comissão. Acho que o Governador Carlos Brandão nunca extinguiu nenhum cargo. Desde que assumiu, inchou a máquina pública. E eu não sou contra a máquina pública se ampliar, eu sou contra, Deputado Fernando, aquela discussão que o governo vem fazendo, comemorando seu Estado recordista em arrecadação de impostos no Brasil quando os serviços públicos não funcionam. Mas por que eu chamo atenção desta Medida Provisória específica? O Governador encaminhou a Medida Provisória no dia 24 de outubro de 2025 e, na Mensagem Governamental, ao justificar a criação de cinco cargos em comissão, disse que a relevância da matéria reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, bem como a urgência decorre do princípio da supremacia no interesse público. Mais uma vez, Deputado Carlos Lula, o Governador mente, e mente a esta Casa e por quê? Porque foi essa Medida Provisória no dia 24 de outubro publicada no Diário Oficial e, nos dias que se sucederam, ele transformou cada um desses cargos em vinte e quatro cargos. O que era necessário urgente e relevante ser criado por Medida Provisória ele, nos dias seguintes, desfez. E a Medida Provisória está sob apreciação dessa Casa. E eu pedi vista ontem na Comissão de Constituição e Justiça exatamente para que os colegas reflitam sobre o papel que deve ocupar o Parlamento Maranhense aqui no nosso estado. Ele, ao editar a Medida Provisória, nos dias seguintes editou vários decretos. E esses decretos dizem o seguinte: Fica transformado, na estrutura da Casa Civil, um cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo Isolado, em vinte e quatro cargos de Auxiliar Técnico II, símbolo DAI 5. Transformou um cargo, Presidente Arnaldo, em vinte quatro. Passaram mais dois dias, outro decreto e transformou mais o segundo cargo também em vinte quatro, depois outro, depois outros, depois outros, cinco decretos. Transformou cinco cargos em cento e vinte. Qual é o preço dessa conta para o contribuinte maranhense? Mais de duzentos mil reais por mês, basta você multiplicar os 120 cargos pelo salário-mínimo e eu tenho certeza de que não será só um salário-mínimo a esses comissionados. Com o custo da farra dos comissionados só com essa medida provisória chegará o boleto na casa do contribuinte maranhense de dois milhões e seiscentos mil por ano, porque o Governador Carlos Brandão agora está fazendo mais uma farra. Ele tem feito muitas farras com dinheiro público: é a farra de Paris, é a farra do helicóptero da EMAP, as farras das mansões. Tem mansão em Brasília, tem mansão em Imperatriz. É a farra do superfaturamento dos tablets e agora a farra dos comissionados também sendo apresentada a esta Casa. E fica a indagação: o que essa Casa fará com essa medida provisória? Vamos aprovar uma medida provisória, criando cinco cargos que nunca existiram, porque ele criou e transformou esses cargos. Os cargos, Deputado Yglésio, nunca foram providos, nunca teve um ocupante. E a Assembleia Legislativa carimbára isso só porque é a vontade do senhor coronel Carlos Brandão? Então, trago essa reflexão para que o Parlamento maranhense ocupe realmente o seu lugar, lugar de independência. Ainda que queira conviver em harmonia com o Poder Executivo, mas faça valer o Poder Legislativo da Assembleia e não sirvamos aqui só de carimbadores dos papéis que chegam do Palácio dos Leões. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Convidado o Deputado Othelino Neto para ocupar a tribuna por cinco minutos, sem direito a apartes.



O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Yglésio, tem mais algum inscrito?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Somente eu após V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – V. Exa. não gostaria de permutar comigo?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLESIO – Permuto com toda satisfação, sem problema algum. Só preciso que V.Exa. ocupe a tribuna e o Deputado Fernando Braide, aqui que estava com saudade dele, será um grande presidente aqui conosco e o nosso Secretário, Deputado Ricardo Rios aqui.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Convidado o Deputado Dr. Yglésio a fazer uso da tribuna.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores, bom dia! Subo à tribuna, com a imensa alegria, de aprovação, ontem, pelo Congresso Nacional do marco legal de combate ao crime organizado. Projeto que vinha sendo trabalhado no Congresso Nacional, há algum tempo, e que, no açoitamento do Governo Federal, ele terminou sendo chamado de PL Antifacção, mas, estranhamente, a versão que foi encaminhada ao Congresso Nacional criava uma categoria de atenuante para faccionado. Existia possibilidade no projeto do Governo Federal de criar uma figura em que o chefe da organização criminosa da facção poderia ficar preso, por apenas um ano e oito meses, inclusive com direito a regime aberto, era isso que o governo Lula queria e aí o secretário de São Paulo, de Segurança, o deputado federal Guilherme Derrite foi chamado pelo presidente Hugo Mota para relatar o projeto, fizeram escarcéu com a primeira versão. Chegou-se após cinco versões ao aprimoramento do projeto, o Congresso Nacional cedeu, uma pauta cara à direita que era equiparação das facções e organizações terroristas, colocou um verdadeiro pavor no Governo Federal e isso aí foi o principal motivo do desespero, como eles têm um Sidônio, hoje, à frente da comunicação que trabalha, de maneira extremamente competente, para tentar fazer o pior governo, dos últimos vinte anos do país parecer um governo que faz alguma coisa, o Sidônio começou a injetar na publicidade paga do governo nos seus grandes veículos a ideia de que a Polícia Federal seria enfraquecida e, até hoje, eles estão fazendo isso, e até hoje eles estão disseminando essa mentira, até aquela cidadã chamada Erika Hilton, Gleiser Hoffmann, outra cidadã, hoje pela manhã ainda estavam mentindo dizendo que o projeto que foi aprovado enfraquece o combate às facções, por quê? Porque supostamente enfraqueceria a Polícia Federal, porque criou a destinação dos recursos o perdimento de bens por um fundo nacional único de segurança pública, porque criou a possibilidade do Estado que faz a operação, jogar o recurso para a sua própria instituição financeira, o caixa, o seu próprio fundo, criou a possibilidade de jogar esse dinheiro para o próprio fundo. Qual o problema disso? Se forem ações compartilhadas, metade para a Polícia Federal, metade para a Polícia dos Estados, para reforçar a segurança. Nada mais justo, até porque as despesas, os custos, os recursos humanos envolvidos são compartilhados. Mas o projeto do Derrite, além de tudo, aumentou muito as penas. É a primeira vez na história do Brasil que um faccionado, um chefe de organização criminosa, vai poder ficar 40 anos no xilindró, preso, sem progressão. Progressão com 40% de cumprimento, como o projeto do governo queria, chega, acabou, virou cumprimento mínimo de 70% até 85%, para pensar em mudar de regime. Tem tipificação que foi criada que vai colocar pena de até 65 ano. Finalmente teve uma notícia alvissareira, de esperança, para a população brasileira, de penas realmente duras para o crime organizado e não esse tratamento de jardim da infância que o governo Lula imaginava ter. Mas sabe o que desesperou de fato o PT? O que fez Rubens Júnior ontem bradar na tribuna, histérico, histriônico? Márcio Jerry amanheceu o dia triste, hoje pela manhã, criticando o projeto. É que agora quem está preso, provisório no presídio, não vota. Cortaram aí pelo menos 1 milhão, quase 1 milhão de eleitores no PT, porque a população carcerária agora não vota mais. Então, se isso tivesse acontecido na eleição passada, o PT provavelmente teria perdido a eleição, porque bandido não teria direito a voto. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Convidado agora o Deputado Othelino Neto

para fazer uso da tribuna.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, parece que o Deputado Yglésio e eu assistimos a projetos de lei diferentes com relação ao que foi aprovado ontem na Câmara. A Câmara dos Deputados, mais uma vez, envergonhou o Brasil e o Maranhão ao aprovar um projeto de lei que, infelizmente, tem por objetivo desarticular e enfraquecer a Polícia Federal ao tempo em que aumenta algumas penas. E isso, de fato, é necessário, mas de forma a subliminar aqueles Deputados, aqueles caciques da Câmara com a concordância quase cúmplice do Presidente da Câmara, Hugo Mota. Investem contra a Polícia Federal justamente, Deputado Júlio, no dia em que uma operação da Polícia Federal prende dois banqueiros, dois bilionários que estavam fraudando o sistema financeiro brasileiro e foram presos. Sintomático. Há um mês teve uma operação que atingiu o coração da Faria Lima. Como combater o crime organizado, Deputado Arnaldo Melo, sem ir aonde estão os financiadores, sem ir aonde está o coração financeiro do crime organizado? Fazer o combate, prenendendo os traficantes é muito importante e tem que ser feito, mas no paralelo tem que atirar no coração financeiro do crime organizado. Quando se fragiliza a Polícia Federal o que está se fazendo? Está mentindo para a sociedade, dizendo que está aumentando pena, então vai combater o crime organizado, por outro lado, você fragiliza exatamente quem tem os instrumentos e a tecnologia para fazer o combate efetivo ao crime organizado e ao seu berço financeiro. A Câmara dos Deputados ontem, mais uma vez, envergonhou o Brasil. Dos 18 Deputados Federais do Maranhão - é importante que a sociedade saiba disso - 16 votaram a favor. O Deputado Yglésio citou de forma negativa os dois que votaram contra, o Deputado Márcio Jerry e o Deputado Rubens Júnior. Esses dois votaram com responsabilidade. Não votaram para enganar a população. E é muito importante, já que ano que vem é ano de eleição, que a população preste bem atenção. A grande maioria desses que votaram para tirar recursos da Polícia Federal votou naquela PEC da bandidagem que a Câmara aprovou para tentar fazer da impunidade uma regra e que, graças a Deus, foi enterrada pelo Senado Federal. Então, sob a presidência do Hugo Mota, e sob o comando do Centrão, a Câmara tem sido uma vergonha sucessiva para o Brasil. Ainda bem que temos esse modelo, onde tem sempre uma casa revisora, porque permite ao Senado corrigir e, muitas vezes, como foi no caso da PEC da blindagem, mais conhecida como PEC da bandidagem, fazer com que o Senado corrija os rombos. Infelizmente, deputado Carlos Lula, essa atual composição da Câmara, que é comandada pelo aquilo que se convencionou chamar de Centrão e que, infelizmente, acaba seduzindo boa parte da bancada federal do Maranhão, que é a bancada da Câmara dos Deputados, infelizmente, tem feito a Câmara aprovar projetos muito ruins. Mas tenho certeza que a população brasileira, em especial, a população maranhense, que está muito atenta aos deputados federais que estão desonrando os votos dos maranhenses e estão tentando, no momento em que a violência é um dos grandes problemas nacionais, enganar o povo brasileiro, dizendo que aprovou um projeto importante, quando, na verdade, está desestruturando a polícia que tem, como eu já disse, as condições técnicas de fazer o combate ao crime organizado. Então, senhores deputados, hoje, é mais um dia que merece registro, a vergonha que a Câmara dos Deputados faz o Brasil e, no que diz respeito à esmagadora maioria da nossa bancada maranhense faz esta vergonha para o povo do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Sem Ordem do Dia. Grande Expediente, ninguém inscrito. Bloco Parlamento Forte. Deputado Rodrigo, alguém inscrito? Deputado Othelino Neto, inscrito, por até nove minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente em exercício, Deputado Fernando Braide, eu retorno à tribuna para contar para vocês uma história curiosa, como o governo do coronel Carlos Brandão não é transparente, não fornece informações, nós temos recorrido sempre à Lei de Acesso à Informação, e, algumas vezes, apesar disso ser lei e não ser uma lei nova, alguns auxiliares do governador, simplesmente, não respondem. Deputado Rodrigo, sabe bem como é isso porque já teve recusadas algumas solicitações de informação com base na Lei de Acesso à Informação.



Todas as vezes que o auxiliar do coronel Carlos Brandão, que, por ora, governa o Maranhão, todas as vezes que eles não fornecem as informações no prazo, eu ajuízo um mandado de segurança e tenho obtido êxito, em quase todos, e represento por improbidade, o agente que se recusou a prestar informação, e tenho acompanhado junto ao Ministério Público, o andamento dessas representações. Pasmem, mas em 2025, quase 2026, tem gestores públicos que se recusam a prestar informações sobre a aplicação de recursos públicos, este, Deputado Leandro Bello, é o Governo Brandão, este governo que transformou o Maranhão em um negócio de família. Mas tem um caso pitoresco. Vocês todos aqui devem ter ouvido, aliás, assistido, o governador das festas, que é o mesmo governador que sucateou a saúde, as estradas, as escolas. Ele, por onde anda, anuncia o cantor Wesley Safadão. Aí, Deputado Cláudio Cunha, V. Exa. que é cantor e dançarino nas horas vagas, nada contra contratar o Wesley Safadão, acho até algumas músicas dele muito animadas, muito alegres, mas eu fico sempre pensando de onde sai esse recurso para pagar um cachê que não é baixo, eu acho que o Wesley Safadão deve ser ali mais ou menos em torno de R\$ 1 milhão para se apresentar. E outro dia ele esteve ali em Pinheiro, onde ele fingiu, onde ele finge trabalhar, anunciou obras e disse que, quando fosse inaugurar a estrada, ele ia chamar o Safadão. Safadão esteve no Carnaval, ele esteve em Açaílândia outro dia, teve uma promessa para ir a Imperatriz, não sei se foi ou ainda vai. O certo é que, por alguma razão, não sei se é por gostar da música ou se tem alguma negociação pelo meio, o governador agora tem como preferência contratar o cantor Wesley Safadão. Mas aí eu fiz um ofício para o secretário de Cultura perguntando sobre esses contratos, valores, se eram pago diretamente pelo governo ou de forma indireta. Aí, Deputado Rodrigo, Deputado Ricardo, Deputado Júlio, olhem só qual foi a resposta que o secretário deu. Detalhe: respondeu no último dia do prazo. Ele disse o seguinte: "Desta forma e em face das apurações rigorosamente conduzidas pelos setores técnicos desta pasta, a Secretaria de Cultura, é possível fornecer uma resposta consolidada aos dois eixos da solicitação de V. Exa." Muitas palavras para enrolar e não responder. "Informando que, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, não constam registros de contratação do artista Wesley Safadão em nenhuma das modalidades analisadas direta ou indiretamente, a partir de 1.º de janeiro de 2023". Senhoras e senhores, o que vocês estão ouvindo está escrito pelo secretário de Cultura do Estado. Deputado Fernando, V. Exa. já deve ter ouvido alguma vez o governador anunciar o Wesley Safadão. Pois está aqui, Deputado Arnaldo, o secretário de Cultura dizendo que o Governo do Estado, de janeiro de 2023 para cá, não contratou, a Secretaria de Cultura não contratou o artista Wesley Safadão. Bem, se a Secretaria de Cultura não contratou de forma direta ou indireta e, consequentemente, não pagou, quem está pagando? Eu vou deixar esse questionamento no ar. Quem está pagando os diversos shows do famoso e reconhecido artista Wesley Safadão? Será que é a Vigas, Deputado Rodrigo? Dali não sai; só entra. É verdade. Então, vai ficar o questionamento no ar. Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Presidente Othelino, V. Exa. traz aqui um fato realmente muito grave. Eu também tenho sofrido na pele, assim como Vossa Excelência, e acredito que centenas de milhares de maranhenses, com esses pedidos de acesso à informação ao Governo do Estado. E quero dizer que isso tem repercussão jurídica, porque não é admissível que o Secretário de Estado da Cultura responda à Vossa Excelência um ofício como esse, negando que haja contratação do cantor Wesley Safadão. O Maranhão todo sabe disso. Já falam até que é o Safadão do Brandão, dizendo que o cantor Safadão é associado à imagem do Governador Carlos Brandão. E todo dia ele anuncia. Foi à Açaílândia, pediram, ele garantiu que o Safadão ia para Açaílândia, já prometeu agora em Pinheiro, esteve no São João, esteve no Carnaval, já esteve em outras apresentações aqui no Maranhão. E dizer que isso não é contratado. O Safadão está interrompendo a sua agenda e vindo gratuitamente fazer uma palhinha num show aqui no Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Para o papai Brandão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Para o papai Brandão. Toda hora ele grava um vídeo novo, faz propaganda dos tablets, propaganda do tablet superfaturado do governo Carlos Brandão. Então, eu tenho certeza, convicção que o dinheiro público está ali. E eu

acho que uma resposta como essa merece realmente uma apuração mais séria das autoridades. O Ministério Público do nosso Estado não pode colocar uma venda nos olhos com relação a esse fato. A sociedade toda está vendo. Teve um Deputado da tribuna dessa Casa que disse que o governo não estava pagando nenhuma atração nacional, o que é mentira. Estão pagando por outros caminhos, pelos caminhos errados. É o que disse uma vez alguém, que eu já não me recordo, que o Governador Carlos Brandão gosta tanto de cometer ilícitos que, quando ele chega na porta da casa de um cidadão e a porta está aberta, ele faz questão de quebrar a janela para cometer mais um ilícito. Então, me parece que, para fazer a propaganda de dizer que não está pagando nenhum artista nacional, estão fazendo todo esse malabarismo, e o Secretário de Cultura apresenta um ofício como esse. Então, eu me convidei, Deputado Othelino, a assinar com Vossa Excelência uma representação, inclusive criminal, para que o Ministério Público apure se o conteúdo desse ofício é verdadeiro, ou se o Secretário de Estado da Cultura está mentindo para um parlamentar dessa Casa. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Agradeço pelo aparte, Deputado Rodrigo. Peço que incorporem ao pronunciamento. E esse ponto é fundamental. Faremos, sim, juntos. E eu quero avisar aos auxiliares, alguns já sabem, porque já representei contra alguns, que todos os que não responderem às minhas solicitações de informação com base na Lei de Acesso à Informação, eu representarei junto ao Ministério Público. E lembrem que se vocês estão se sentindo protegidos hoje, essa proteção passa. O Governador Brandão não tardará, porque ninguém é eterno, e vai sair do Governo. Quando ele sair do Governo, essas pessoas que estão hoje ocupando também deverão sair e vão continuar respondendo pelos seus atos, não só por esses de não responder às solicitações de informação, mas por outros decorrentes dos seus atos nas Secretarias. Aviso aos auxiliares do Governador Brandão, quando recebem ordens do irmão do Governador e da cunhada do Governador para fazer as coisas de qualquer jeito, que o CPF do auxiliar está lá, e que ele responderá. Quando ele estiver junto às forças, aos órgãos de controle, respondendo pelos malfeitos, pelos ilícitos, não vai adiantar dizer "Ah! Mas eu fiz porque o Marcos Brandão mandou." "Ah! Eu fiz porque a senhora Audreia mandou." "Ah! Eu fiz porque o candidato de proveta mandou. A responsabilidade ela é objetiva, é de quem colocou o seu CPF e a sua assinatura lá. Então, lembrem-se que, embora o coronel Brandão, o governador coronel...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Bom dia, peço para liberar o áudio do Deputado Othelino, por favor!

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Obrigado, Deputado Fernando, eu vou já concluir. Que se lembrem que as coisas vão continuar e, que embora o coronel Carlos Brandão pense que ele está numa capitania hereditária, nós não estamos numa capitania hereditária, estamos no Estado Democrático de Direito, aliás, Governador Brandão, V.Exa. já ouviu falar nisso? Estado Democrático de Direito, Lei, lembre-se disso, que isso existe, quero lembrar que o Governador Brandão não é eterno e que as coisas vão passar e todos responderão pelos seus atos, e depois não adianta dizer que foi porque irmão, cunhada, sobrinho, papagaio, arara, não foi porque dizer que foram esses que mandaram, porque vão ter que responder pelos seus atos. Então, venho à Tribuna dizer isso, parece inacreditável, eu olho nos olhos de quem está aqui neste Plenário e vejo a expressão do espanto, quando o secretário de Cultura diz que não contratou e não pagou o artista Wesley Safadão. Já encaminhei um ofício à Secretaria da Transparência, perguntando se qualquer órgão do Governo do Estado pagou, contratou ou pagou o artista Wesley Safadão. Daqui a pouco, eles deverão responder, se não responderem por bem, responderão, por determinação judicial, mas quero dizer que estou acompanhando de perto, até porque hoje nós já sabemos, senhores deputados, senhoras deputadas, que um dos pilares da lavagem de dinheiro, no Maranhão, está na Secretaria de Cultura. E nós estamos acompanhando, passo a passo, aquilo que é recurso estadual, representando e representaremos para o Ministério Público estadual, e aquilo que é recurso federal, nós representaremos e representaremos para a Polícia Federal. Então, estão avisados que nós estamos acompanhando, de perto, o que está acontecendo na Secretaria de Cultura, assim como o que está acontecendo na Secretaria de Infraestrutura, assim como o que está acontecendo na Secretaria de



Governo, assim como o que está acontecendo na Secretaria de Saúde, e, em todos os pilares da lavagem de dinheiro, comandada pelo senhor Carlos Brandão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Pelo Partido Liberal, Deputado Aluísio Santos, alguém inscrito? Não. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, acho que é Deputada Edna Silva, não é isso? Tem alguém inscrito, deputado Edna, pelo partido? Também não. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, deputado Arnaldo, alguém inscrito? Também não. Escala de Reserva, Partido Novo, Deputado Wellington não está na Casa. Expediente final, ninguém inscrito também. Leitura para inclusão de terça-feira. Projeto de Emenda Constitucional nº 02/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Projeto de Resolução Legislativa nº 47/2024, de autoria do Deputado Fernando Braide. Projeto de Resolução Legislativa nº 48/2024, de autoria do Deputado Fernando Braide. Requerimento nº 490/2025, de autoria do Deputado Fred Maia. Requerimento 496/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimentos nº.º 497, 498 e 505/2025, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento nº.º 499/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento nº.º 500/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento nº.º 522/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda. E recurso do Deputado Júlio Mendonça sobre o indeferimento do Requerimento nº.º 489/2025. Requerimento nº.º 504/2025, de autoria do Deputado Kekê Teixeira. Requerimento nº.º 505/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento nº.º 506/2025, de autoria do Deputado Guilherme Paz. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO WALDIR FILHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ADELMO SOARES (Presidente em exercício)
ALUÍZIO SANTOS
CLÁUDIO CUNHA
JÚLIO MENDONÇA
JÚNIOR CASCARIA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 024/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 257/2025, que “dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas e do Estado do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

RELATOR: Deputado CLÁUDIO CUNHA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 025/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 395/2025, que “institui a política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil”.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATOR: Deputado JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 026/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 414/2025, que “dispõe sobre o direito da criança ou adolescente à presença dos pais ou responsáveis durante a realização de exames ou procedimentos que induzem o rebaixamento do nível de consciência, em estabelecimentos de saúde públicas e privadas no âmbito do Estado do Maranhão.”

AUTORIA: Deputado DR. YGLÉSIO

RELATOR: Deputado JÚNIOR CASCARIA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 027/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 459/2025, que “institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: Deputado LEANDRO BELLO

RELATOR: Deputado JÚNIOR CASCARIA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO WALDIR FILHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. **VALDENISE DIAS** - Secretária da Comissão

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1113/2025

Dispõe sobre o registro de ponto eletrônico, o tratamento de dados biométricos, o regime de compensação de horas, o sobreaviso e a fruição de férias dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV e XVI do art. 12 do seu Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 499/2004);

Considerando o disposto nos arts. 20, §1º, e 22, §1º, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que estabelecem a jornada de trabalho dos servidores públicos no Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 12.465, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece a jornada de trabalho do servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de regulamentar o registro de ponto, regime de compensação de horas, o sobreaviso e o gozo de suas férias.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o controle eletrônico de frequência, regime de compensação de horas, o regime de sobreaviso e o gozo de férias dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA).

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se a servidores efetivos, estabilizados e comissionados.

CAPÍTULO II — DA JORNADA E ESCALAS

Art. 3º A jornada de trabalho será cumprida em turnos fixados pela chefia imediata, dentro do horário compreendido entre 8h e 20h, ressalvados os setores que, em razão da natureza de suas atividades, demandem início em horário anterior, mediante autorização da chefia imediata e ciência da Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

§1º A jornada será de 30 (trinta) horas semanais, correspondente a 6 (seis) horas diárias, para os cargos efetivos e estabilizados, ou de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a 8 (oito) horas diárias, para os ocupantes de cargos em comissão e para os servidores efetivos que exerçam função gratificada.

§2º O trabalho realizado em dia designado como ponto facultativo considerar-se-á como realizado em dia útil.

Art. 4º Em casos que a natureza da atividade permita, e desde que não haja comprometimento dos serviços desenvolvidos nas áreas meio e fim, poderá ser adotada jornada diferenciada por segmento de atividade, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.465, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 5º O intervalo intrajornada será de no mínimo 1 (uma) hora diária para jornadas superiores a 6 (seis) horas, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Poderá ser autorizado o cumprimento de até 30% (trinta



por cento) da carga horária semanal do servidor efetivo, estabilizado ou comissionado em regime de trabalho remoto, desde que as atividades desempenhadas sejam compatíveis com essa modalidade e não haja prejuízo ao serviço público.

§1º A autorização dependerá de prévia manifestação do Diretor da unidade administrativa, com ciência da Diretoria de Recursos Humanos.

§2º O regime remoto não se aplica a atividades que exijam a presença física do servidor para atendimento ao público, operação de equipamentos, manutenção predial ou outras funções incompatíveis com a modalidade.

§3º A autorização poderá ser revista a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou pelo não cumprimento das atribuições estabelecidas.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 7º O registro de frequência será realizado preferencialmente por meio de ponto eletrônico biométrico, assegurada a preservação das informações pelos prazos estabelecidos na Lei de Proteção de Dados vigente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de uso da biometria, poderá ser autorizado, de forma excepcional, o uso de senha ou outro meio alternativo, mediante registro auditável.

Art. 8º O sistema adotará janelas de marcação de entrada e saída, definidas pela Diretoria de Recursos Humanos, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Ocorrências de marcação fora da janela de tolerância deverão ser justificadas e validadas pela chefia imediata até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 9º O servidor sujeito ao controle eletrônico de frequência deverá registrar obrigatoriamente os horários de entrada e de saída no sistema, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução.

§1º A ausência de qualquer dos registros de ponto, seja de entrada ou de saída, será considerada inconsistência de frequência e, na falta de justificativa aceita pela chefia imediata, importará o cômputo de falta injustificada.

§2º A justificativa deverá ser apresentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência, mediante comunicação formal à chefia imediata, que decidirá sobre sua aceitação.

§3º Poderá ser admitida a correção do registro, por motivo devidamente comprovado (falha técnica, esquecimento justificado, urgência de serviço), mediante autorização do Diretor da unidade administrativa.

Art. 10. Os servidores sujeitos ao controle de ponto poderão ser liberados do registro por até 15 dias no mês, por ato do chefe imediato, contendo a indicação clara das atividades externas a serem exercidas, inclusive cursos, representação institucional ou deslocamento motivados por interesse da instituição.

Art. 11. Compete à Diretoria de Recursos Humanos manter registros eletrônicos, relatórios de inconsistências e histórico de justificativas.

Art. 12. Os registros individuais poderão ser consultados pelo próprio servidor, por seus superiores hierárquicos e pelos servidores previamente autorizados pela Diretoria de Recursos Humanos para realizar a consulta em função de suas atribuições.

Art. 13. A chefia imediata é responsável pelo controle da assiduidade do servidor, realizando as seguintes ações no sistema eletrônico de controle de frequência:

I - Atestar as atividades e os serviços externos às dependências da ALEMA;

II - Validar, em caráter excepcional, os períodos trabalhados fora dos turnos e escalas previamente estabelecidos;

III - homologar, mensalmente, os registros dos servidores sob sua responsabilidade, assegurando-lhes correção e conformidade com as normas desta Resolução;

IV - Sanear as inconsistências de registro relacionadas à frequência do servidor;

V - Efetuar os registros de férias, licenças, afastamentos, atestados médicos e demais dispensas legais no sistema eletrônico de frequência,

sempre que o servidor estiver ausente do exercício presencial das atividades.

§ 1º A chefia imediata deverá, até o 5º dia útil do mês subsequente, concluir a gestão da frequência dos servidores que lhe forem subordinados, para fins de registro definitivo.

§ 2º Caso o servidor seja desligado da ALEMA, a chefia imediata deverá, até o 5º dia útil após a publicação do desligamento, concluir a gestão da frequência do respectivo servidor, para fins de registro definitivo.

§ 3º Ultrapassados os prazos dos § 1º e § 2º deste artigo, caberá à chefia imediata justificar o seu descumprimento e solicitar, mediante memorando, a reabertura do sistema eletrônico à Diretoria de Recursos Humanos, até o prazo máximo de dois meses, contados do 1º dia do mês subsequente ao mês de apuração;

§ 4º O titular da unidade ou a chefia imediata poderá delegar as atividades de gestão de frequência previstas neste artigo a servidor expressamente designado.

Art. 14. Os servidores que possuem filhos ou dependentes inscritos na Creche Escola Sementinha serão dispensados do registro de ponto da saída quando houver liberação dos estudantes antes do horário normal de aula.

§1º A Assembleia Legislativa assegurará o funcionamento regular da Creche Escola Sementinha até às 13:00h, podendo manter regime de plantão até às 14:00h, desde que comunicado e autorizado previamente pela coordenação da creche. O servidor deverá organizar sua jornada de modo a compatibilizar o término do expediente com o horário regular de funcionamento da creche.

§2º A dispensa prevista no *caput* não se aplica ao servidor que, sem justificativa ou autorização, deixar de buscar o aluno até o horário limite de funcionamento da creche, hipótese em que será restabelecida a obrigatoriedade do registro integral de ponto e apurada eventual responsabilidade funcional.

Art. 15. Na hipótese de Deputados que possuem escritório parlamentar fora da sede da Assembleia, o controle de ponto deverá ocorrer no local de funcionamento do escritório, mesmo que seja no interior do Estado, sob a responsabilidade do Deputado ou outro servidor, por delegação deste.

Art. 16. O gestor de frequência dos servidores da ALEMA responsabiliza-se, sob as penas da lei, pelo efetivo cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DAS ISENÇÕES E CASOS ESPECIAIS

Art. 17. Estarão dispensados do registro eletrônico de ponto: os Deputados Estaduais, o Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Subprocuradores, Diretores, Diretores Adjuntos, Subdiretores, Auditor Geral, Auditor Geral Adjunto, Secretário e Subsecretário do Gabinete da Presidência, Assessor Legislativo da Presidência, Chefe da Assessoria Especial, Assessor-chefe de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Consultor Geral Legislativo, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Coordenador da Creche, e outros cargos de direção e assessoramento superior, por decisão fundamentada da Diretoria Geral.

Art. 18. Ficará assegurada a dispensa do registro de ponto ao dirigente sindical do SINDSALEM, observado o limite estabelecido no Art. 152, § 1º da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Parágrafo único. O Sindicato deverá informar o nome do servidor à Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.

Art. 19. Os servidores comissionados, efetivos e estabilizados lotados em gabinetes parlamentares realizarão apenas uma marcação diária.

Art. 20. Os casos excepcionais de dispensa ou adaptação de ponto, que decorram da natureza da atividade, serão justificados pela chefia imediata, devendo ser encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos nomes dos servidores para as devidas anotações.

Art. 21. Os servidores efetivos, estabilizados e comissionados cujas atribuições do cargo envolverem atividades externas, incompatíveis com a permanência em tempo integral nas dependências da Assembleia Legislativa, terão somente um registro de ponto, devendo o chefe imediato encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos



nomes dos servidores que se enquadrem nesta situação.

CAPÍTULO V - DA REDUÇÃO JUSTIFICADA DE JORNADA

Art. 22. O servidor ocupante de cargo efetivo, estável ou em comissão que seja pai, mãe ou responsável legal de pessoa com deficiência terá direito à redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, nos termos desta Resolução, mediante concessão através de processo administrativo.

§1º A redução poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária, conforme a gravidade do caso e a necessidade de acompanhamento, a ser avaliada pela Procuradoria Geral da Casa, com base em laudos médicos e relatórios apresentados.

§2º A solicitação deverá ser instruída com:

I – Requerimento formal do servidor;

II – Laudo médico atualizado, de até 6 meses, que comprove a deficiência do filho e a sua dependência;

III – Laudo prescritivo do tratamento a que deverá ser submetido, informando a imprescindibilidade da redução da carga horária do servidor;

IV – Documentos que comprovem a guarda ou dependência legal;

V – Manifestação da chefia imediata sobre a possibilidade de adequação da jornada.

§3º A decisão sobre a concessão caberá à Presidência, em ato próprio, mediante manifestação da Diretoria Geral.

§4º A redução de jornada não acarretará prejuízo na remuneração, mas não autoriza o acúmulo de atividades em outro cargo ou função que possa configurar desvio de finalidade.

§5º O benefício poderá ser revisto a qualquer tempo, caso cessem os motivos que lhe deram causa.

Art. 23. Terão também direito à carga horária reduzida os servidores com deficiência e os idosos, conforme laudo médico atestando a necessidade da redução e após análise da Junta Médica da Casa.

Art. 24. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão e de cargos efetivos/estabilizados designados para função gratificada será, em regra, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A Mesa Diretora poderá autorizar, em caráter excepcional e devidamente justificado, a redução da jornada para até 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração, quando:

I – As atribuições do cargo envolverem atividades externas, incompatíveis com a permanência em tempo integral nas dependências da Assembleia;

II – Houver interesse da Administração, desde que formalizado em ato específico.

§2º A redução de jornada não se aplicará de forma automática, devendo cada caso ser analisado pela Diretoria-Geral e autorizado pela Presidência.

§3º O servidor comissionado, efetivos e estáveis com função gratificada que tiverem jornada reduzida permanecerão sujeitos ao registro de ponto eletrônico, salvo quando em regime de trabalho externo devidamente autorizado.

CAPÍTULO VI — DO REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 25. O regime de compensação de horas consiste na possibilidade de o servidor efetivo, estabilizado ou comissionado ajustar a jornada de trabalho, compensando as horas trabalhadas além ou aquém do limite semanal a que estiver submetido.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extraordinárias em pecúnia, sendo todo o tempo excedente convertido em banco de horas.

Art. 26. A prestação de serviço além da jornada regular deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata e validada pela Diretoria-Geral, observadas as seguintes regras:

I – O acréscimo de horas deverá ocorrer exclusivamente em situações excepcionais, temporárias e devidamente justificadas;

II – O limite máximo de prorrogação será de 2 (duas) horas diárias, não podendo a jornada total ultrapassar 10 (dez) horas por dia;

III – O sistema eletrônico de frequência registrará automaticamente as horas excedentes validadas.

Art. 27. As horas excedentes serão lançadas no banco de horas e poderão ser compensadas, mediante autorização da chefia imediata, dentro do período de até 12 (doze) meses subsequentes à sua aquisição.

§1º As horas acumuladas poderão ser compensadas por:

- a) entradas tardias;
- b) saídas antecipadas;
- c) ausências intermediárias;
- d) folgas integrais.

§2º A compensação deverá ocorrer preferencialmente em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Assembleia Legislativa.

§3º As horas não compensadas dentro do prazo previsto no caput expirarão automaticamente, não gerando qualquer indenização.

§4º As horas negativas (débito) deverão ser compensadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Hora excedente: aquela que ultrapassa a jornada semanal de 30 (trinta) horas para servidores efetivos e estabilizados, e 40 (quarenta) horas para os ocupantes de cargos comissionados ou função gratificada;

II – Hora deficitária: aquela não cumprida em relação à jornada semanal a que o servidor está sujeito.

Parágrafo único. As horas excedentes somente serão consideradas válidas se houver registro no sistema eletrônico de ponto e validação pela chefia imediata.

Art. 29. O servidor escalado para atividades aos sábados, domingos ou feriados poderá ter o tempo trabalhado convertido em banco de horas, desde que autorizado previamente pela Diretoria-Geral e registrado eletronicamente.

§1º Fica vedado o pagamento em pecúnia dessas horas, ainda que prestadas em finais de semana ou feriados.

§2º As horas registradas nessas condições observarão o mesmo prazo de 12 (doze) meses para compensação.

Art. 30. Compete à Diretoria de Recursos Humanos:

I – Manter o controle do banco de horas;

II – Emitir relatórios mensais de créditos e débitos;

III – Validar as compensações aprovadas pela chefia imediata;

IV – Fiscalizar o cumprimento dos prazos e limites previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO VII — DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 31. O regime de sobreaviso consiste na disponibilidade do servidor, fora de sua jornada regular, para eventual convocação pela chefia imediata, em razão de necessidade do serviço ou da continuidade de atividades essenciais da Assembleia Legislativa do Maranhão.

§1º Os servidores em sobreaviso que forem acionados farão jus à compensação de horas na proporção de 1 (uma) hora efetivamente trabalhada para 1 (uma) hora de folga.

§2º O servidor em sobreaviso deverá permanecer acessível por meio de telefone, e-mail institucional ou outro canal de comunicação previamente definido pela unidade.

§3º A convocação durante o período de sobreaviso deverá ser registrada no sistema de ponto eletrônico ou por documento formal assinado pela chefia imediata.

§4º Para fins da compensação, inicia-se a contagem das horas trabalhadas no momento em que o servidor em sobreaviso efetivamente comparece à respectiva unidade e registra o ponto, para iniciar a atividade para a qual foi acionado.

§5º Não haverá, em qualquer hipótese, o pagamento em pecúnia das horas de sobreaviso.

Art. 32. O regime de sobreaviso poderá ser aplicado de forma excepcional e temporária, mediante justificativa da chefia imediata e autorização da Diretoria-Geral, nas seguintes hipóteses:

I – Manutenção de serviços essenciais ou de interesse público relevante;

II – Suporte técnico ou administrativo de caráter contínuo;

III – Atividades vinculadas à segurança institucional ou patrimonial;

IV – Coordenação de eventos, sessões, solenidades ou ações



externas da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. É vedada a designação de servidor para sobreaviso de forma permanente, rotineira ou desvinculada de justificativa formal.

CAPÍTULO VIII — DAS FÉRIAS

Art. 33. As férias anuais poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, desde que nenhum seja inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 1º O pagamento do adicional das férias será efetuado no mês vinculado à primeira parcela do gozo.

§ 2º O gozo da última fração de férias deverá ocorrer antes do término do próximo período aquisitivo.

Art. 34. A programação de férias deverá ser encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos no final de cada exercício financeiro, referente aos períodos de gozo do exercício subsequente, para fins de programação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade de alteração do período programado para o gozo das férias, o servidor deverá comunicar à chefia imediata, que solicitará formalmente a alteração à DRH, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do gozo, tendo em vista os procedimentos administrativos relacionados ao pagamento do adicional de férias.

§ 2º No caso do parcelamento das férias, aplica-se o prazo descrito no parágrafo anterior somente ao primeiro período de gozo, devendo o servidor comunicar à chefia os outros períodos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 35. O parcelamento será definido em comum acordo entre o servidor e a chefia imediata, observado o interesse público e conforme os períodos definidos no art. 34 desta Resolução.

Art. 36. Compete à Diretoria de Recursos Humanos controlar e registrar as escalas de férias.

§ 1º A programação de férias será validada pela Diretoria de Recursos Humanos, que verificará a possibilidade legal e financeira de manutenção do período programado.

§ 2º O lançamento do período de gozo das férias no sistema de ponto eletrônico é de responsabilidade da chefia imediata ou gestor de frequência do servidor, conforme as autorizações concedidas e observadas as normas desta Resolução.

§ 3º Cada unidade administrativa deverá manter internamente registro da programação de férias dos servidores ali lotados.

CAPÍTULO IX — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Diretoria Geral expedirá normas complementares necessárias à execução desta Resolução, bem como a Diretoria de Recursos Humanos poderá editar normas para disciplinar fluxos operacionais e formulários de justificativa de frequência.

Art. 38. Durante o recesso parlamentar poderá ser adotado escala de trabalho e jornada diferenciada aos servidores efetivos, estabilizados e comissionados, mediante autorização da Mesa Diretora.

Parágrafo único. É de responsabilidade da chefia imediata a organização da escala durante o período descrito no *caput*.

Art. 39. As disposições contidas nos Capítulos VI e VII serão implementadas em até 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor desta resolução, sendo este período utilizado para adequação do sistema e dos usuários.

§ 1º É obrigatório o registro de ponto durante o período de adequação previsto no *caput*.

§ 2º Não haverá, durante o período disposto no *caput*, o cômputo de horas excedentes ou deficitárias.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 19 de novembro de 2025. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, Deputado GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

Ofício nº 1182 / 2025 / GIGO/ISL

São Luís, 29 de julho de 2025

A Sua Exceléncia o(a) Senhor(a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Com cópia para
A Sua Senhoria o Senhor
PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário
Rua das Gardêneas, nº. 25, Quadra 01 - Jardim Renascença - São Luis - MA
CEP: 65075-080 – São Luis – MA

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 25/07/2025, no valor de R\$ 55.332,46 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 905195/2020 - Operação 107293-68, firmado com SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, assinado em 28/12/2020, no âmbito do Programa Segurança Alimentar e Nutricional, sob a gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, que tem por objeto "MODERNIZAÇÃO DE BANCO DE ALIMENTOS".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada após a solicitação de desbloqueio para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.

Respeitosamente,

JOSE VONANIO DE SOUSA SILVA
Coordenador de Filial - Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRE CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

Ofício nº 1529 / 2025 / GIGO/ISL

São Luís, 15 de setembro de 2025

A Sua Exceléncia o(a) Senhor(a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Com cópia para
A Sua Exceléncia o Senhor
CARLOS ORLEANS BRANDAO JUNIOR
Governador
Av Jerônimo de Albuquerque, s/n, Pal. Henrique de La Roche, Calhau
CEP: 65074-220 – São Luis – MA

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 12/09/2025, no valor de R\$ 792.400,70 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos reais e setenta centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350931-53/2011, firmado com ESTADO DO MARANHAO, assinado em 31/10/2011, no âmbito do Programa SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Ampliação de Sist. de Itapecuri Mirim/MA rede coletora ligações prediais e estações elevatórias Condicionantes".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

ANDRÉ PEREIRA FERREIRA
Coordenador de Filial EE
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

Ofício nº 1744 / 2025 / GIGO/ISL

São Luís, 15 de outubro de 2025

A Sua Exceléncia o(a) Senhor(a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Com cópia para
A Sua Senhoria o Senhor
APARICIO BANDEIRA FILHO
Secretário
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 3 - S/N - ED CLODOMIR MI
CEP: 65051-200 – São Luis – MA

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 14/10/2025, no valor de R\$ 141.672,99 (quatorze milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 963314/2024 - Operação 1095813-46, firmado com SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHAO, assinado em 21/06/2024, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "IMPLEMENTAÇÃO DE EXTENSÃO DA AVENIDA LITORÂNEA COM FAIXAS EXCLUSIVAS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Gerente de Filial - Substituta Eventual
Gerência Executiva Governo São Luis/MA



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA

Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE

Presidente

RICARDO BARBOSA

Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS

Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO

Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE

Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA

Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) **Edição dos textos enviados à Secretaria Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) **Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) **O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) **As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**